



PREFEITURA MUNICIPAL DE PERIQUITO
ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 199, DE 19 DE MARÇO DE 2004.

“ABRE CRÉDITO ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

O Povo do Município de Periquito por seus representantes na Câmara Municipal **APROVA**, e eu, Prefeito Municipal em seu nome **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto crédito especial no montante total de **R\$ 12.000,00** (doze mil reais), para atender a despesa no orçamento vigente.

Parágrafo Único – Para fazer face e atender sua despesa, fica criada a seguinte dotação orçamentária:

02 – Executivo
06 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho
08 – Assistência Social
243 – Assistência À Criança e ao Adolescente
017 – Programa de Apoio à Criança e ao Adolescente
2.038 – Manutenção do Fundo da Infância e Adolescente
33404100 – Contribuições.....R\$ 12.000,00

Art. 2º - O crédito aberto no artigo anterior correrá por conta do recurso proveniente da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

002005.1012200132.024339048010 Ficha 168..... R\$ 12.000,00

Art. 3º - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Periquito, 19 de Março de 2004.


NEREU NUNES PEREIRA
Prefeito Municipal